



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2015, de 24 de julho de 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)** para atender despesas das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO RURAL

PROJ./ATIV.: 2.121 – MANUTENÇÃO DO DEP.MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM

448 – 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 23.700,00**

TOTAL **R\$ 23.700,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**, a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL

PROJ./ATIV.: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

433 – 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA **R\$ 5.000,00**

UNIDADE: 09.02 – SETOR DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJ./ATIV.: 2.119 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

508– 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA **R\$ 18.700,00**

TOTAL **R\$ 23.700,00**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de julho de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 057/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

*Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar** remanejando dotações para atender as necessidades mais urgentes com aquisição de materiais, principalmente combustível para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.*

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal